Termo de Referência - CEASA-DF/DIRAF/GERAD/SEPA

TERMO DE REFERÊNCIA **COMPRAS** (Processo Administrativo n.° 00071-00000602/2024-63)

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente, consumo, EPI's, uniformes, tecidos, aviamentos, utensílios de copa e cozinha, para utilização no funcionamento diários desta CEASA/DF, via Ata de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM **GRUPO: 01**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
01	Prendedor para papel 32mm, desenvolvido em material metálico de alta resistência, cor preta.	24	Unidades
02	Apagador para quadro branco e quadro de vidro, em 100% lã (macio e resistente), com pegador anatômico em plástico de alta resistência e atóxico, com encaixe para pinceis atômicos, medindo aproximadamente 55x145x30mm (LXCXA). Marca equivalente ou superior à RADEX.	10	Unidades
03	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, 01 furo. Marca equivalente ou superior FABER CASTELL.	20	Unidades
04	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 56x33x11mm (CxLxA)	2	CX c/ 24 Unidades
05	Calculadora de mesa 12 dígitos (com tecla 00), com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a pilha, funções de porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, GT, UM, com correção total e parcial e desligamento automático e/ou tecla OFF, medindo aproximadamente 11 x 15cm e com garantia mínima de 6 meses. Marca equivalente ou superior à Cássio.	30	Unidades
06	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	11	CX c/ 50 Unidades
07	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor PRETA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
08	Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, com ponta de metal e esfera de tungstênio, tampa ventilada, escrita na cor VERMELHA. Marca equivalente ou superior à BIC Cristal.	4	CX c/ 50 Unidades
09	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor AMARELA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
10	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor VERDE, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	6	CX c/ 12 Unidades
11	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor ROSA, com ponta chanfrada, medindo aproximadamente 10x135mm (DxC). Com validade a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	4	CX c/ 12 Unidades
12	Caneta marcadora permanente para CD/DVC, escrita média de 2mm, ponta macia, tinta atóxica na cor azul, permanente, medindo aproximadamente 8x135mm (DxC), com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Na cor AZUL. Marca equivalente ou superior à HELIOS CARBEX.	10	Unidades
13	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor AZUL. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades
14	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor PRETA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	25	Unidades
15	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, capacidade mínima 5,5ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cor VERMELHA. Em unidades com validade de 1 ano. Marca equivalente ou superior à PILOT.	20	Unidades

16	Cesto de lixo telado em metal, com 27cm de diâmetro e 28 cm de altura.	20	Unidades
17	Clip, tratamento superficial niquelado, 2/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas
18	Clip, tratamento superficial niquelado, 4/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 50 unidades.	10	Caixas
19	Clip, tratamento superficial niquelado, 8/0, material aço inoxidável paralelo. Caixa com 25 unidades.	10	Caixas
20	Cola adesiva de contato, secagem rápida, tubo com base para condicionamento vertical com 5 gramas, própria para colar diversos materiais porosos e não porosos, como porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico validade mínima de 1 ano.	5	Unidades
21	Cola plástica branca, em bastão, tubo com, no mínimo 21g, sem solventes, não tóxica, lavável, de secagem rápida. Com validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à FABER CASTEL.	10	Unidades
22	Cola PVA extra para artesanato branca, de secagem transparente, líquida, tubo de 100gr, sem solventes, não tóxica. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior a Cascola Cascorez.	15	Unidades
23	Corretivo líquido, cor branca, a base de água, inodoro, não tóxico, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo, no menino 18 ml. Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à CIS.	12	Unidades
24	Envelope oficio pardo, 80 g, formato 240 mm x 340 mm	100	Unidades
25	Estilete largo 18mm, com cabo anatômico, trava de segurança, feito em PVC e aço carbono, com tratamento anti-ferrugem.	20	Unidades
26	Lâmina Para Estilete 18mm de alta qualidade com tratamento anti-ferrugem.	2	Caixa com 10 unidades.
27	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em AÇO inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (CxL). Marca equivalente ou superior à BACCHI.	20	Unidades
28	Fita dupla face extra forte - 20 cm suportam até 5 kg. Rolo de 24 mm x 2 m. Marca equivalente ou superior à SCOTCH.	2	Unidades
29	Fita dupla face transparente 19 mm x 20m em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. Material de boa qualidade que tenha boa fixação. Marca equivalente ou superior a 3M ou SCOTCH.	5	Unidades
30	Fita adesiva em polietileno, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 12 mm x 50m. Validade mínima de 1 ano.	17	Unidades
31	Fita adesiva em PVC, transparente, incolor, mono face, multiuso, medindo 45 mm x 45m. Validade mínima de 1 ano.	100	Unidades
32	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx24mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	10	Unidades
33	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx48mm (CxL). Validade superior a 12 meses no ato da entrega. Marca equivalente ou superior à 3M.	100	Unidades
34	Grampeador para papel compatível com grampos 26/6, 23/6, 23/8 e 24/8, confeccionado em aço escovado e com a base plástica, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho, com capacidade para grampear de 25 a 40 folhas ou mais de uma vez. Medidas aproximadas Comprimento 18 cm, largura 4 cm e altura 6,5 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	70	Unidades
35	Grampeador tipo Alicate com capacidade de grampear de uma vez 25 folhas (papel 75g/m²) nos grampos 24/6 e 26/6 e até 45 folhas nos grampos 24/8 e 26/8. Possui estrutura metálica, apoio emborrachado. Medidas aproximadas comprimento 16,5 cm, largura 3 cm e altura 7 cm. Marca equivalente ou superior a CIS.	50	Unidades
36	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superfície niquelado, tamanho 26/6.	60	CX c/ 5000 un
37	Lápis, corpo confeccionado em madeira reflorestada, com corpo sextavado, recoberto com pintura atóxica, medindo aproximadamente 180x70mm (CxL). Barra interna de grafite continua e uniforme, escrita de 2mm.	1	CX c/144 unidades
38	Memoria portátil, capacidade memoria 32-GB, interface USB 2.0, Tipo Pen Drive "Plug and play". Taxa de leitura mínima 15MB/s de gravação MB/s. Sistemas de proteção e de alceamento para transporte. Marca equivalente ou superior SANDISK.	20	Unidades

39	Papel A4, 210 x 297 mm, gramatura, 75g, celulose proveniente de florestas renováveis, branco, embalagem com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	700	Resma com 500 folhas
40	Papel e adesivo reposicionável de 76 mm x 102 mm, 1 bloco com 100 folhas, de alta qualidade. Marca equivalente ou superior Post It.	72	Bloco c/ 100 folhas
41	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico verde	15	Pacotes com 10 unidades
42	Pasta em plástico transparente com abertura em L, tamanho ofício embalagem com 10un.	20	Pacote c/ 10 Und
43	Pasta fichário Ofício de boa qualidade, estilo anel (com 2 argolas). Com 55mm de altura.	35	Unidades
44	Pasta tubo ofício de 50 mm (lombada) x 345 mm (altura) x 240mm (largura) na cor preta. 2 furos.	150	Unidades
45	Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades.	20	Cartelas c/ 4 unidades
46	Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	50	Cartelas c/ 2 unidades
47	Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho em A4, dotada de garra metálica não oxidável.	15	Unidades
48	Prancheta Duratex/ MDF Ofício com garra metálica	40	Unidades
49	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 120 cm de largura e 90 cm de altura.	10	Unidades
50	Quadro branco para planejamento mensal, em acrílico, moldura em alumínio e suporte para apagador e pincel, com as seguintes dimensões 200 cm de largura e 120 cm de altura.	3	Unidades
51	Régua plástica de 30 cm, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros rígida.	30	Unidades
52	Tesoura em aço inoxidável, ponta fina reta, cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	25	Unidades
53	Umedecedor de dedos em pasta, atóxica, sem glicerina, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, embalagem com no mínimo 10g. Validade mínima de 1 ano.	20	Unidades
54	Fita Zebrada produzida a partir de filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável com 200 metros de comprimento e 70 milímetros de largura, destinada ao isolamento de áreas que necessitem do controle de acesso de pessoas.	10	Rolos c/ 200 metros
55	Barbante cor natural produzido em algodão cru 4 fios, com peso aproximado 50g.	20	Rolos c/ 50g
56	Corda Nylon Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros com mais de 5 metros de altura. Cor branca e com rolo de 220 m	1	Rolo c/ 220 metros

ITEM **GRUPO: 02**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
57	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: M, caixa com 100 peças.	20	CX c/ 100 unidades
58	Luvas para procedimento não cirúrgicos confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, formato ambidestro, tamanhos: G, caixa com 100 peças.	60	CX c/ 100 unidades
59	Máscara Cirúrgica tripla com elástico	30	Caixas com 50 unidades

ITEM GRUPO: 03	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
60	Cabo DVI-D x HDMI – 1,5 m C/ Filtro Banhado Ouro	15	Unidades
61	Cabo HDMI de alta Resolução HD com 1,5 metros.	15	Unidades

ITEM GRUPO: 04	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
62	Filtro de linha régua padrão profissional com 06 tomadas NBR14.136, com tensão de entrada e saída 127/220V (Bivolt) automático, corrente máxima do conjunto de 10 A, frequência 50/60Hz, atenuação 5dB a 37dB, com chave de segurança de liga de desliga e circuito de desarmamento e corta o funcionamento em caso de curto circuito e sobrecargas, com cabo de força padrão de no mínimo de 150cm em conformidade com a norma técnica NBR 14.136 da ABNT e certificado pelo INMETRO.	20	Unidades
63	Mergulhão Ebulidor Gigante 220 v. Medidas de 50 a 60 cm de haste metálica e 10 cm de base para segurar	5	Unidades
64	Mergulhão Ebulidor médio 220 v. Medidas de 15 a 20 cm de haste metálica e 7 cm de base plástica para segurar, no mínimo	5	Unidades

ITEM GRUPO: 05	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
65	Açúcar cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, Marca equivalente ou superior Cristal Rei.	180	PCT/05 kg
66	Adoçante Líquido 100% Natural de 100 ml - extraídos diretamente de plantas ou produzidos por via biotecnológica;	15	Unidades
67	Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 06 COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Rio, isento de gosto Rio Zona; com aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso, com nota de Qualidade Global não inferior a 6,0 pontos, na escala de 0 a 10. Pacote com 10 unidades acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500gr, cada com certificado de pureza ABIC. Marca equivalente ou superior CAFE DO SITIO.	1.500	PCT c/ 500GR

ITEM GRUPO: 06	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA
68	Calça Jeans Masculina Profissional, cor azul escuro, modelo tradicional básico para uso profissional, como parte integrante de uniformização em indústrias, construção civil, transportadoras, dentre outras atividades, com a logomarca e o nome da CEASA/DF pintados em letras maiúsculas na cor branca, no bolso traseiro esquerdo, com o tamanho de 12CM (Desenho em Anexo).	20	38
		30	40
		30	42
		30	44
		10	46
69	Jaleco em brim, na cor laranja, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta logotipo personalizado na cor preta, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.	10	M
		10	G
		10	GG
70	Jaleco em brim, na cor azul marinho, modelo comprido com mangas longas estilo canhão, comprimento extra longo 7/8. Apresenta logotipo personalizado na cor branca, 3 bolsos chapados e fechamento dos bolsos com pespontos travetes. Com a arte a ser definida no pedido.	10	M
		10	G
		10	GG
71	Bandeira do Brasil para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com esfera e losango bordados em ponto cheio, com letras, estrelas e apliques bordados.	15	Unidades
72	Bandeira do Distrito Federal para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com retângulo bordado em ponto cheio, com o símbolo da cruz em bordados.	15	Unidades

73	Bandeira da CEASA/DF para mastro externo, 3 panos, medindo 1,35m x 1,92m em naylon resinado paraquedas, 100% poliamida, tecido sobre tecido, com reforços nas pontas, com o círculo e o símbolo da CEASA/DF bordados em ponto cheio, com letras bordadas, nos padrões e proporções oficiais, conforme logo em Anexo-I.	15	Unidades

ITEM / **GRUPO: 07**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
74	Par de Botina de Segurança Calçado de segurança, tipo botina, com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido resinado na cor branca, costurada pelo processo strobel, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira de aço. CA 42.672. ABNT NBR 12594/1992 e NBR 12561/1992. Referência: Marluvas ou Similar.	10	37
		10	38
		25	39
		30	40
		15	41
		10	42
75	Cinta Ergonômica de proteção lombar, confeccionado em lycra e velcro, fixa-se na região lombar através de finas faixas de borracha natural, corpo 100% algodão, suporte 75% poliester, 25%, elastiodeno, 10% elastano, estruturas com barbatana em nylon alta resistência base do cinto em elástico com mínimo de 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro, faixas laterais em elásticos duplos de no mínimo de 105 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro, dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso. Grade de tamanhos a disposição: P (80 ~ 91cm), M (92 ~ 101cm), G (102 ~ 114cm) e XG (115 ~ 125cm).	10	P
		15	M
		15	G
76	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos variados a depender na solicitação do pedido. CA: 30.916	100	Unidades
77	Avental impermeável, tamanho 120cm x 70cm, com amarras na cintura e alças graduadas na altura do pescoço CA 21075, na cor preta.	30	Unidades
78	Japona Frigorífica na cor azul, confeccionada em tecido poliéster, forrada com manta sintética, fechamento frontal com zíper, com proteção para temperatura mínima de até -35ºC, tamanho G.	10	Unidades

ITEM / **GRUPO: 08**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MEDIDA**
79	Xicara para chá com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 200ml, tendo 8 centímetros de diâmetro e 6 centímetros de altura.	180	Unidades
80	Xicara para café com pires em porcelana branca lisa, com alça e com capacidade para 70ml, tendo 5,0 centímetros de diâmetro e 5,5 centímetros de altura.	12	Unidades
81	Copos de Vidro Long Drink Transparentes e Lisos de 340 ml;	72	Unidades
82	Garrafa Térmica de 1,8 litros, com sistema de servir em bomba de pressão, com capacidade de conservação da temperatura de no mínimo 6 horas, revestida em inox, ampola de vidro, com sistema de corta pingo, medidas 42cm X 16cm X 15cm.	40	Unidades
83	Garrafão Térmico 5 Litros com alça superior e copo multiuso acoplada à tampa, bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, revestimento interno com manta térmica de alto desempenho nas cores azul e/ou vermelho, com capacidade de conservação térmica: Quente 8 Horas | Frio 12 Horas | Com Gelo: 18 Horas.	5	Unidades
84	Coador de pano grande, 100% em algodão, na cor branca, contendo 15 cm de diâmetro e 20 cm de profundidade ou maior	15	Unidade
85	Coador de pano para cafeteira industrial, 100% em algodão, na cor branca, contendo 20cm de diâmetro e 30 cm de profundidade	10	Unidade
86	Jarras de Mesa em Acrílico transparente, com alça e tampa, capacidade para 2,5 litros.	10	Unidades
87	Copo Descartável Biodegradável, feito de material biodegradável e atóxico, resistente, branco ou transparente, capacidade de 200ml, confeccionado em material biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Pacotes com 100 unidades, podendo ser acondicionado em caixas de 25 a 50 pacotes.	1700	Pacotes com 100 Unidades
88	Canecão Leiteira Fervedor Alumínio Nº16 - 2,5l	6	Unidade

1.2. Em relação as datas de validades dos itens listados na tabela acima, só serão aceitas mercadorias que ainda tenho no mínimo 80% da sua data de validade à vencer.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os descriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução o preço global por grupo.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, por se tratar de uma ata de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais objeto deste termo, visa a atender as necessidades de reabastecimento do estoque desta CEASA/DF, bem como a aquisição de

matérias de consumo, utensílios, informática e copa e cozinha para o uso nas rotinas diárias de trabalho desta empresa, permitindo assim o atendimento da previsão de consumo durante o exercício de 2024/2025.

2.2. Os quantitativos a qual este Termo de Referência se fundamentou, está especificado no Estudo Técnico Preliminar, doc. SEI 148880273, em seu subitem 4, na qual trás a memória de cálculo detalhada.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da solicitação formal, em remessa podendo ser parcelada, com o quantitativo solicitados pelo executor do contrato.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na **SEPA** – Seção de Patrimônio e Almoxarifado da CEASA/DF, localizada no SIA Trecho 10 Lote Nº 05, 1º andar, no horário de 08h15min as 15h30min, de segunda à sexta-feira. Respeitando o horário de almoço entre 12h00min às 14h00min.

3.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a CEASA/DF solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

3.4. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser promovida não apenas pela argumentação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente, e aceito pela CEASA/DF.

3.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CEASA/DF na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas legislação quanto o atraso na entrega.

3.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3.7.1. Condições da embalagem e/ou do material;

3.7.2. Quantidade entregue;

3.7.3. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.7.4. Especificação nas embalagens.

3.8. Atendidas às condições indicadas no item 3.7 acima, será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

3.9. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

3.10. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

3.10.1. Correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

3.10.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

3.10.3. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (CEASA/DF), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado, e no tempo necessário para o seu cumprimento;

4.1.3. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do serviço objeto deste Termo;

4.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei, e ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização da CEASA/DF, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

5.1.2. Fornecer produtos de primeira qualidade, conforme as orientações contidas neste Termo, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que não atendam as especificações da proposta;

5.1.4. Instruir seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CEASA/DF sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

5.1.5. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do fornecimento;

5.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;

5.1.7. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente aos da CEASA/DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.1.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei.

5.1.9. Comunicar a CEASA/DF qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Substituir os produtos que não foram entregues em conformidade com o exigido no Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da fiscalização;

5.1.11. Acatar todas as exigências da CEASA/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.1.12. A contratante designará um funcionário para executar e fiscalizar a atividade inerente a Ata de Registro de preços.

5.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Art. 97 do Regulamento Interno de Licitações e Compras da CEASA/DF.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.

9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para regularização.

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.1. A data da emissão;

9.3.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.3. Número do processo SEI;

9.3.4. O período de prestação dos serviços;

9.3.5. O valor a pagar; e

9.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.5.1. Não produziu os resultados acordados;

9.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar a Presidência quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não

regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Os reajustes serão efetuados com base no INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta CEASA (RILC), na Lei 13.303/2016, bem como nas demais legislações aplicáveis, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta este Termo de Referência.

15. MATRIZ DE RISCOS

ID	EVENTO DE RISCO	CAUSAS DO EVENTO	CONSEQUÊNCIAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Responsabilidade da CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATANTE	Inovações pela CONTRATADA
1	O desabastecimento dos produtos listados gerando prejuízo as rotinas administrativas	A não compra dos produtos	- Desabastecimento em reuniões institucionais; - Desabastecimento aos colaboradores nas rotinas; - Desabastecimento podendo contribuir para a insegurança no ambiente de trabalho.	- Possível	Moderada	Média	Praticamente nulo.	Praticamente nulo.	Não se aplica

MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO

Sessão de Patrimônio e Almoxarifado

AUGUSTO PEDRO DA SILVA

Diretor Administrativo e de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO - Matr.0001122-3**, **Chefe da Seção de Patrimônio e Almoxarifado**, em 13/09/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6**, **Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/09/2024, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150938084** código CRC= **51E2B3FE**.